

g) Dourado	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado — APAE	50.000,00
2. Associação São Vicente de Paula de Dourado	50.000,00
3. Sociedade Assistencial ao Menor de Dourado — SALMER	50.000,00
h) Franca	
1. Sociedade Assistencial Evangélica "Bom Samaritano" SAEBS	90.500,00
i) Guaiara	
1. Sociedade Guairense de Beneficência, para Departamento: Cidade dos Meninos	300.000,00
j) Ibaté	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibaté	45.000,00
k) Ipuá	
1. Serviço de Promoção Social e Assistência à Saúde e Educação — SERPASE	45.000,00
m) Monte Alto	
1. Asilo de São Vicente de Paulo	77.403,00
2. Guarda Mirim de Monte Alto	77.403,00
n) Monte Azul Paulista	
1. Casa da Criança "Nosso Recanto"	30.000,00
o) Morro Agudo	
1. Conferência de São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, para Departamento: Lar São Vicente de Paulo	45.000,00
2. União Espírita "Allan Kardec", para Departamento: Albergue Noturno "Amor de Mãe"	45.000,00
p) Porto Ferreira	
1. Solar dos Jovens de Ontem	70.000,00
q) Ribeirão Bonito	
1. Sociedade São Vicente de Paulo	50.000,00
r) Ribeirão Preto	
1. Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni, para Departamento: Vila dos Pobres, em Barretos	70.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Preto	150.000,00
3. Cantinho do Céu Lar dos Excepcionais	373.078,00
4. Casa de Emmanuel — Benção de Paz	70.000,00
5. Lar dos Velhos da Igreja Presbiteriana	70.000,00
6. Liga das Senhoras Católicas de Ribeirão Preto, para Departamento: Creche Modelo de Vila Virgínia	90.278,00
7. Sociedade Espírita "Cinco de Setembro", para Departamento: Casa do Vovô	70.000,00
8. Sociedade Espírita Joanna de Angelis — SEJA, para Departamento: Departamento da Fraternidade	70.000,00
9. Unificação Kardecista, para Departamento: Creche Vovô Meca	70.000,00
s) Santa Rita do Passa Quatro	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro	60.000,00
2. Centro Espírita "Amor e Caridade"	45.000,00
3. Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Santa Rita do Passa Quatro	115.000,00
4. Lar São Vicente de Paulo, Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	145.000,00
5. União de Promoção e Integração Social "UPI", para Departamento: Creche "Anna Prada"	45.000,00
t) Santa Rosa de Viterbo	
1. Agregação das Pioneiras Sociais	52.800,00
2. Asilo de São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	100.000,00
u) São Carlos	
1. Asilo de Mendicidade Dona Maria Jacinta	249.142,00
2. Associação Espírita "Luz e Caridade"	45.000,00
3. Betânia Vicentina	70.000,00
4. Casa do Caminho — Instituição Espírita Cristã, para Departamento: Creche Meimei	45.000,00
5. Lar Rosa de Sarom	90.000,00
6. Sociedade Presbiteriana de Assistência Social, para Departamento: Abrigo de Velhos "Dona Helena Dornfeld"	140.500,00
7. União Cívica Feminina de São Carlos	45.000,00
v) São Joaquim da Barra	
1. Conferência de São Vicente de Paulo de São Joaquim da Barra	50.000,00
x) São Simão	
1. Lar Vicentino de São Simão, Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	100.000,00
z) Sertãozinho	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Sertãozinho	98.300,00
2. Obra do Berço Menino Jesus	60.000,00
3. Sociedade de São Vicente de Paulo — Conselho Particular de Sertãozinho	100.000,00
z1) Terra Roxa	
1. Casa da Criança "Arsênio Santi"	50.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.772, DE 26 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 11.069.941,00 (onze milhões, sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e um cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Capital/Norte	
1. Centro Espírita "Nosso Lar" Casas André Luiz, para Departamento: Centro Espírita "Nosso Lar" — Casas "André Luiz", em Guarulhos, na DR 1 — Grande São Paulo-Norte	48.621,00
2. Núcleo Apóstolo João — Lar Infantil Regina Angelorum	900.000,00
b) Capital/Sul	
1. Associação Cristã de Casais, para Departamento: Vila Acalanto	200.000,00
2. Associação "Cruz Verde"	800.000,00
3. Associação para Profissionalização, Orientação e Integração do Excepcional (APOIE)	200.000,00
4. Casa da Criança de Vila Mariana	100.000,00
5. Centro Católico Educativo e Social do Ipiranga — C.C.E.S.I.	72.597,00
6. Instituto "D. Conceição" para Crianças Surdas	170.000,00
c) Capital/Leste	
1. Centro Social São Francisco de Assis	200.000,00
II. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO-LESTE	
a) Mogi das Cruzes	
1. Cáritas Diocesana de Mogi das Cruzes, para Departamento: Casa da Criança Irmã Salvadora	20.000,00

III. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO-OESTE

a) Itapetereira da Serra	
1. Casa da Criança Izildinha — C.C.I.	100.000,00
b) Osasco	
1. Amparo Maternal José Benedito	200.000,00
IV. DR 2 — LITORAL	
a) Cubatão	
1. Lar Fraterno de Cubatão	100.000,00
b) Santos	
1. Casa do Caminho, para Departamento: Lar Escola "A Caminho da Luz", em Guarulhã	200.000,00
c) São Vicente	
1. Núcleo Assistencial e Creche "MEIMEI"	200.000,00

V. DR 3 — VALE DO PARAIBA

a) Aréias	
1. Associação de Proteção à Infância Aréense — APIA	350.000,00
b) Caçapava	
1. Casa da Criança de Caçapava	400.000,00
2. Grupo de Assistência ao Menor Trabalhador — GAMT	192.412,00
c) Guaratinguetá	
1. Grupo da Fraternidade "Irmãos Altino"	800.000,00
d) Lorena	
1. Serviço de Obras Sociais S.O.S. de Lorena	500.000,00
e) Natividade da Serra	
1. Sociedade Amigos de Natividade da Serra	647.237,00
f) Queluz	
1. Associação de Promoção Social de Queluz	200.000,00
g) Santa Branca	
1. Conjunto Habitacional de Santa Branca — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	400.000,00
h) São José dos Campos	
1. Centro Promocional de Eugenio de Melo	192.413,00
i) Taubaté	
1. Lar Irmã Amália Sob o Patrocínio de São José	476.000,00

VI. DR 4 — SOROCABA

a) Apiaí	
1. Serviço de Obras Sociais de Apiaí — S.O.S.	70.000,00
b) Botucatu	
1. Creche Clube da Amizade de Vila Antártica	40.000,00
c) Itaberá	
1. Creche Casa de Jesus	60.000,00
d) Piraju	
1. Casa da Criança "Augusto Morini"	130.000,00
e) São Roque	
1. Clube de Mãe de São Roque	15.000,00
f) Tatuí	
1. Conselho Social da Comunidade de Tatuí	140.000,00

VII. DR 5 — CAMPINAS

a) Amparo	
1. Ação Social de Amparo	39.000,00
2. Creche Santa Rita de Cássia de Amparo	30.000,00
b) Artur Nogueira	
1. Assistência aos Inválidos e Desabrigados de Artur Nogueira — AIDAN	30.000,00
2. Sociedade de Assistência Social	24.300,00
c) Atibaia	
1. Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia "Capeta"	60.000,00
d) Bom Jesus dos Perdões	
1. PAS-Perdões Assistência Social	54.000,00
e) Bragança Paulista	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista, para Departamento: Escola de Educação Especial Flor do Ypê	60.000,00
2. Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes, para Departamento: Departamento de Assistência Social "Casa de Jesus"	60.000,00
f) Campinas	
1. Casa da Criança	24.400,00
2. "Creche Lar Ternura"	76.356,00
3. Obra do Berço	23.400,00
4. Sociedade Pestalozzi de Campinas, para Departamento: Escola de Educação Especial da Sociedade Pestalozzi	382.755,00
g) Casa Branca	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casa Branca-APAE	50.000,00
h) Espírito Santo do Pinhal	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal	40.000,00
i) Indaiatuba	
1. Instituto de Amparo ao Menor de Indaiatuba	158.200,00
j) Itapira	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Itapira	20.000,00
2. Centro Comunitário "31 de Março"	85.540,00
3. Educandário Nossa Senhora Aparecida	200.000,00
k) Joanópolis	
1. Assistência e Promoção Social de Joanópolis	65.000,00
m) Jundiaí	
1. Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem	100.000,00
2. Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	59.500,00
n) Rio Claro	
1. Assistência Social São Vicente de Paulo	50.000,00
2. Assistência Social São Vicente de Paulo, para Departamento: Creche Santa Rosa	200.000,00
3. Associação Assistencial Pão dos Pobres de Santo Antonio de Pádua	61.690,00
4. Casa D'Avó — Assistência à Criança Carente	80.000,00
5. Educandário Vicentino "Santa Maria Goretti"	50.000,00
o) Rio das Pedras	
1. Creche "Dona Nina Barrichello"	100.000,00
p) Santa Bárbara D'Oeste	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara D'Oeste	207.320,00
q) Santa Cruz das Palmeiras	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz das Palmeiras	135.000,00
2. Associação de Proteção e Assistência à Infância de Santa Cruz das Palmeiras	30.000,00
r) São José do Rio Pardo	
1. Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro	19.000,00
2. Associação Riopardense de Assistência ao Menor "ARAM"	100.000,00
3. Guarda Mirim de São José do Rio Pardo	190.000,00
s) Sorocaba	
1. Lar Dom Bosco	20.000,00
t) Sumaré	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré — APAE	60.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.773, DE 26 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 6.102.740,00 (seis milhões, cento e dois mil, setecentos e quarenta cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Capital/Sul	
1. Associação Lar Ternura	250.000,00
II. DR 3 — VALE DO PARAIBA	
a) São Luiz do Paraitinga	
1. Sociedade Amigos de São Luiz do Paraitinga	600.000,00
III. DR 4 — SOROCABA	
a) Avaré	
1. Associação Centro Comunitário Bandeirantes de Avaré — ACCBA	142.000,00
2. Conselho de Obras Sociais de Avaré — COSA	240.000,00
3. Conselho Particular de Avaré da Sociedade de São Vicente de Paulo	30.042,00
4. Lar São Vicente de Paulo	62.126,00
b) Itaporanga	
1. Infância Feliz — Creche de Itaporanga	130.000,00
2. Sociedade Feminina de Assistência Social	50.000,00
c) Itararé	
1. Serviço de Obras Sociais S.O.S.	70.000,00
d) Itatinga	
1. Lar Vicentino "Padre Pio" de Itatinga	100.000,00
e) Mairinque	
1. Obra Social Municipal	50.000,00
f) Manduri	
1. Lar São Vicente de Paulo de Manduri	40.000,00
g) Paranapanema	
1. Associação Centro Social São José de Paranapanema	134.000,00
h) Ribeirão Branco	
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S. de Ribeirão Branco	60.000,00
i) São Manuel	
1. Associação dos Amigos do Abrigo — A.A.A.	100.000,00
j) São Roque	
1. Obra Assistencial São Roque, para Departamento: Creche Amazônia Ribeiro Lopes	150.000,00
k) Sorocaba	
1. Cáritas Diocesana de Sorocaba	100.000,00
2. Colégio Salesiano São José	200.000,00
3. Obra para Assistência à Infância — O.P.A.I.	50.000,00
4. Voluntariado de Sorocaba	50.000,00
m) Taquariluba	
1. Guarda Mirim de Taquariluba	70.672,00
IV. DR 7 — BAURUR	
a) Agudos	
1. Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, para Departamento: Comunidade de Santa Maria dos Anjos	108.200,00
b) Bauru	
1. Associação Baurense de Apoio e Assistência ao Renal Crônico — ABREC	108.200,00
c) Bocaina	
1. Fraterno Auxílio Cristão	100.000,00
d) Catelândia	
1. Centro de Promoção Social Pio XII	3.000,00
2. Conferência de Santa Izabel da Sociedade de São Vicente de Paulo de Catelândia	80.000,00
e) Dois Córregos	
1. Associação Dois Córreguense de Educação e Assistência "ADEA"	10.000,00
2. Sociedade Beneficente Espírita de Dois Córregos	20.000,00
f) Getulina	
1. Berçário-Creche "Coronel Joaquim Barbosa de Moraes"	60.000,00
2. Vila Vicentina de Getulina	23.000,00
g) Guaiçara	
1. Centro Comunitário de Promoção Social de Guaiçara	15.000,00
2. Instituto Educacional do Trabalho "IET"	56.000,00
h) Guaimbé	
1. Centro Comunitário de Promoção Social de Guaimbé	14.000,00
i) Guarantã	
1. Sociedade São Vicente de Paulo, Conferência de Santa Terezinha de Guarantã	27.000,00
j) Iacanga	
1. Serviço Assistencial ao Menor "Salmer"	108.200,00
k) Igarapó do Tietê	
1. Centro de Promoção Social de Igarapó do Tietê	20.000,00
m) Jau	
1. Associação dos Moradores do Bairro de Pouso Alegre de Baixo	26.940,00
n) Lençóis Paulista	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lençóis Paulista	108.200,00
o) Lins	
1. Centro Comunitário de São Benedito	103.400,00
2. Centro de Estudos do Menor e Integração da Comunidade	34.000,00
V. DR 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Américo de Campos	
1. Grêmio Beneficente de Américo de Campos	140.000,00
b) Catanduva	
1. Fundação Padre Albino, para Departamento: Lar dos Velhos	300.000,00
2. Sociedade Espírita Boa Nova, para Departamento: Lar Espírita Boa Nova	300.000,00
c) Cardoso	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo, Conferência do Divino Espírito Santo de Cardoso	100.000,00
d) Cosmorama	
1. Obra Social Beneficente "Roupeiros de Santa Rita"	140.000,00
e) Fernandópolis	
1. Albergue Noturno de Fernandópolis	80.000,00
2. Associação Anti-Alcoólica de Fernandópolis	20.000,00
3. Parque Residencial São Vicente de Paulo	240.000,00
f) Guapiçaba	
1. Serviço Social São Sebastião	184.620,00
g) Icém	
1. Associação de Assistência Social de Icém — AASI	84.000,00
h) Indaiatuba	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba — APAE	90.000,00
2. Centro Comunitário de Indaiatuba "CECOMDI"	80.000,00
i) José Bonifácio	
1. Associação Lar Para os Velhos São João	108.000,00
2. Instituto Missionário Coração Imaculado de Maria	54.300,00
j) Mirassol	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol	195.480,00
k) Nova Granada	
1. Associação Assistencial Crescendo Feliz — CREFELIZ	173.760,00
2. Centro Comunitário Área 1	108.600,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, do orçamento do corrente exercício.